



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga
Campo Grande-MS, CEP 79080-190
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Processo nº 23538.019053/2025-06

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL

DEVEDORA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, unidade Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian Humap-UFMS, sediada na cidade de Campo Grande /Estado MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0018-91, neste ato representado por sua Superintendente **ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG**, matrícula SIAPE 1182102, designada pela Portaria nº SEI nº 244, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEERH nº 1445 de 1º de Dezembro de 2022 (SEI nº 26730622) e por seu Gerente Administrativo, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, matrícula SIAPE 1995761, nomeado pela Portaria 393, de 27 de junho de 2019, publicado no Boletim de Serviço da EBSEERH nº 611 de 27 de junho de 2019 (SEI nº 16492969), ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CREDORA: LINKCARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada Das Camélias, 53 - Bairro Condomínio Centro comercial Alphaville, CEP: 06.453-056, na cidade de Barueri -SP, Telefone: (19) 3114-2707, E-mail: linklicitacao@linkbeneficios.com.br, representada neste ato por **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, portadora do CPF nº 315.737.018-90, conforme procuração apresentada nos autos (SEI nº 53053064).

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 1.168,54 (um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, decorrente do *fornecimento solução de gerenciamento eletrônico de frota de veículos*, realizado no período de 01/08/2025 A 31/08/2025, sem cobertura contratual, conforme apurado no processo administrativo SEI n.º 23538.019053/2025-06.

1.2. O reconhecimento da dívida tem como justificativa a cobertura da Nota Fiscal 118.900 (SEI nº 53191725), no valor de R\$ 12.759,46 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista saldo insuficiente do empenho 2025NE000040 no valor de R\$ 11.590,92 (onze mil quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme apurado no processo administrativo SEI n.º 23538.019053/2025-06.

1.3. O reconhecimento de dívida ora formalizado é definitivo e irretratável, não constituindo novação ou transação, e produz efeitos imediatos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DISCRIMINAÇÃO E PERÍODO

2.1. O valor total reconhecido de **R\$ 1.168,54 (um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** refere-se a:

2.1.1. Diferença entre a Nota fiscal n.º 118.900 (SEI nº 53191725), no valor de R\$ 12.759,46 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente ao período de 01/08/2025 A 31/08/2025, e o saldo do empenho 2025NE000040;

2.2. O reconhecimento de dívida abrange exclusivamente as obrigações relacionadas ao objeto e período especificados no processo administrativo SEI n.º 23538.019053/2025-06.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa reconhecida será atendida com recursos orçamentários específicos consignados no Orçamento Geral da União (SEI nº 54239248) , na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	NUMERO DE EMPENHO
26443/155124	10302511885850054	1002A003NR	339039	ADM50B0A211	2025NE001745

3.2. O pagamento será efetivado mediante empenho específico a partir de **14/10/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - QUITAÇÃO PLENA

4.1. O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda do presente Termo de Reconhecimento de Dívida importa em total quitação da importância devida, de modo que a CREDORA firma compromisso de não efetuar qualquer cobrança à DEVEDORA referente ao mesmo objeto e período de quitação de que trata o processo administrativo SEI n.º 23538.019053/2025-06.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 284 do RCC 3.0.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A DEVEDORA providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 278 do RCC 3.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSEH

ANDREA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

SUPERINTENDENTE

PORTARIA-SEI Nº 244 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022 (SEI Nº 26730622)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1445 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022- EBSEH SEDE

(assinado digitalmente)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- UFMS- FILIAL EBSEH

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

GERENTE ADMINISTRATIVO

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO

PORTARIA SEI Nº 392 DE 26 DE JUNHO DE 2019 (SEI Nº 16492969)

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 611 DE 27 DE JUNHO DE 2019- EBSEH SEDE

PATRICIA APARECIDA DE LIMA

CPF Nº 315.737.018-90 (SEI Nº 53053064)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Aparecida de Lima, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 15/10/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Siqueira Campos Lindenberg, Superintendente**, em 15/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54243310** e o código CRC **D3831F9B**.

Referência: Processo nº 23538.019053/2025-06 SEI nº 54243310